Contrato nº. 021/2016
Pregão Presencial nº. 002/2016
Processo Administrativo nº. 003/2016

Contrato para a locação sistemas de sonorização e iluminação para as festividades carnavalescas do Município, que entre si celebram o Município de Guaranésia e a empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF n° 012.582.906-00, através **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO,** neste ato representado por seu diretor, Sr. Alberto Cláudio Emiliano, portador do CPF/MF nº. 606.917.946-34 e RG nº. 16.421.353 (SSPMG), e do outro lado a empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-EPP**, estabelecida na Rua Monsenhor Rosa, nº 2.015, Centro, Franca/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.246.708/0001-15, representada pelo Senhor Luiz Antonio Peixoto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Franca/SP, portador RG n.° 21.963.711-8 SSP/SP e do CPF n.° 138.509.248-31, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. <u>DO OBJETO</u>. Locação sistemas de sonorização e iluminação para as festividades carnavalescas do Município, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

2. <u>DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</u>. Os bens locados serão para utilização entre os dias 05 e 09 de fevereiro, nas praças centrais da cidade de Guaranésia.

2.1. A proposta deverá contemplar o preço para os 05 dias de locação.

2.2. O plano de montagem, manutenção e desmontagem deverá ser observado rigorosamente, conforme segue:

Sistema de Sonorização:
→ montado até às 16 horas do dia 04/02/2016;
→ desmontado até às 12 horas do dia 10/02/2016;
→ disponibilização de 02 (dois) técnicos durante todo o evento.
Sistema de Iluminação:
→ montado até às 16 horas do dia 03/02/2016;
→ desmontado até às 18 horas do dia 10/02/2016;
→ disponibilização de 02 (dois) técnicos durante todo o evento.

3. <u>DO PREÇO</u>. A contratante pagará à contratada pelo item 01 o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e pelo item 02 o valor de R$ 6.517,00 (seis mil quinhentos e

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

dezessete reais), perfazendo o total de R$ 21.517,00 (vinte e um mil quinhentos e dezessete reais).

3.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir o Anexo I, parte integrante deste contrato.

4. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva do objeto e da concernente Nota Fiscal de Serviço, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao diretor requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei. **Com depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 6906-X, Conta Corrente nº 689-0.**

4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal** e a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.**

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da Dotação:

- Manut. Ativ. Festas tradicionais – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 0280011339204712065/33903999-346.

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. **Do Município.**

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar os serviços, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. **Da contratada.**

6.2.1. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2. Manter na execução dos serviços pessoal especializado e uniformizado, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da contratação, encargos, salários, impostos, carga e descarga dos equipamentos, transporte, alimentação do pessoal de apoio, hospedagem, etc.

6.2.3. Manter um responsável na realização dos serviços, nos termos do edital e do contrato.

6.2.4. Responsabilizar-se pela observância de todas as condições de apoio para o bom desempenho das festividades.

6.2.5. Fornecer a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), acompanhada do respectivo laudo, dos itens de 01 a 05, devidamente paga e assinada por profissional responsável em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura deste instrumento.

6.2.6. Não terceirizar as locações.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete ao diretor do departamento requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará em 30 de abril de 2016, com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 *caput* da Lei 8.666/93), podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

10. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o locador ficará sujeito às seguintes sanções:

11.1.1. **Advertência** (art. 87, I da Lei 8.666/93), notificando o prestador do serviço sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção.

11.1.2. **Multa** (art. 87, II da Lei 8.666/93), calculada sobre o valor do serviço não realizado ou prestado com atraso; pelo serviço prestado com vícios que comprometa ou torne inviável a prestação do serviço, ou fora das especificações contratadas observados os seguintes limites:

a) **um por cento**, até dez minutos de atraso;

b) **dez por cento**, entre dez e trinta minutos de atraso;

c) **vinte por cento**, pelo atraso superior a trinta minutos;

d) **trinta por cento**, pela não prestação do serviço.

11.1.3. **Suspensão temporária** (art. 87, III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

11.1.4. **Declaração de inidoneidade** (art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93) para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

11.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.3. A quantia correspondente a multa aplicada deverá ser recolhida em cinco dias contados da notificação, sob pena de ser descontada da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

110.4. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.183/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

14. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 29 de janeiro de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Alberto Cláudio Emiliano
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Luiz Antonio Peixoto
Luiz Antonio Peixoto Franca-EPP
Contratado
Representante Legal

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Anexo I do Contrato nº. 021/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
1.	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:** **P.A. Fly:** com no mínimo de 32 caixas de som, sendo: Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos Referenciais: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-cliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. **Monitor:** 01-Console Digital; Modelo referencial: DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE,PM5DRH, VI6, PM1D; M7CL; 01 - SIDE STEREO duplo; 10 - Direct Box Passivos; 12 - Pontos de (energia) 110/220 Volts;12 - Cabos de Microfones de 10 m; 03 - Sub-Snake 12 vias cada 20 m (indispensável); 01 – Sistema Ear Phone completo – 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 1 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub;	locação do conjunto	01	15.000,00	15.000,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	Modelo referencial: EAW SM 400; 15 - Pedestais (04 Pequenos); 12 - Garras LP (Clamp); 12 - Cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 - Multicabo de 12 vias 20m; 01- Bateria completa. Modelos referenciais: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas - 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2), e demais acessórios – todos em perfeito estado). 01- Multicabo de no mínimo 48 Canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10; **Torres de Delay:** Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. Amplificação necessária compatível com o P.A. - Processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias stéreo.					
2.	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:** **Equipamentos:** 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 Light; 06 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 04 Varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 04 VARAS ACL; 12 elipsoidais com iris 750 W; 06 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 09 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada;	locação do conjunto	01	6.517,00	6.517,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC 220; 24 Par Led; 10 moving Beam 200; 02 Ventiladores; Multicabos, gelatinas, filtros; 02 Máquinas de fumaça; **Acessórios**: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. **Gride de Luz:** sustentação do sistema de iluminação em Q30 com: 10m de frente e 8 m de profundidade e com 1 linha no meio, 4 pés de 6 m de altura, 04 cintas e 04 talhas.					

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br